





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Instituto Federal de Alagoas - IFAL Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 07/2024, PRPPI - IFAL, de 20 de maio de 2024

Recredenciamento Docente para o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Tecnologias Ambientais (PPGTEC)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), a Direção Geral do Campus Marechal Deodoro e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Ambientais (PPGTEC) tornam público o Edital Interno de Recredenciamento de Docentes do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais.

1. DA FINALIDADE

- 1.1 Trata-se de Edital exclusivamente interno para os docentes permanente ou colaboradores do Mestrado Profissional em Tecnologias Ambientais do PPGTEC Ifal, com a finalidade de recredenciar aquelas/es que possuam os requisitos mínimos de produção exigidos pela CAPES e pelo PPGTEC Ifal.
- 1.2 O processo de Recredenciamento de Docentes Permanentes tem como objetivo principal a busca pelo aperfeiçoamento contínuo do curso, visando atender as exigências da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- 1.3 O processo de Recredenciamento considerará as orientações dos Documentos de Área da Grande Área das Ciências Ambientais da CAPES, o Regimento Interno e as Resoluções Normativas 01 e 02 do PPGTEC, além do Qualis 2017-2020 da CAPES.

2. DA COMISSÃO DE RECREDENCIAMENTO

2.1 Este processo de Recredenciamento será realizado por Comissão de Recredenciamento (Portaria nº 1802/IFAL, de 10 de maio de 2024) aprovada pelo Colegiado do PPGTEC.

Parágrafo único. A critério desta Comissão de Recredenciamento, poderá ser convidado um membro externo para auxiliar no processo de avaliação da produção intelectual dos docentes do PPGTEC. Este convidado deverá, obrigatoriamente, ser docente permanente de um Programa de Pós-Graduação com conceito igual ou superior ao do PPGTEC e experiência reconhecida.







3. DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

- 3.1 Não há um número de vagas pré-determinado, sendo que todos os docentes inscritos que solicitarem o Recredenciamento como docentes permanentes, contanto que possuam a produção acadêmica exigida neste edital (item 5 deste certame), serão recredenciados.
- 3.1.1 Caso algum docente não atinja a produção mínima necessária para o recredenciamento enquanto docente permanente, a critério da Comissão de Recredenciamento, até o máximo de duas/dois docentes poderão ser destinadas para o recredenciamento de docentes na condição de colaboradoras/es.
- 3.2 Estão dispensados de concorrer a este edital as/os docentes que foram credenciados junto ao PPGTEC por meio do EDITAL No 18/2023, PRPPI IFAL, de 20 de abril de 2023, bem como aqueles que são Bolsistas de Produtividade em Pesquisa do CNPQ.
- 3.2.1 Docentes colaboradoras/es dentre as/os acima mencionadas/os, caso considerem que tenham alcançado a produção acadêmica necessária para comporem o quadro de docentes permanentes, devem se inscrever neste edital, solicitando a mudança de seu vínculo.
- 3.3 As/Os docentes permanentes que forem recredenciados na condição de colaboradores permanecerão como permanentes até que ocorra a defesa de seu último orientando, quando, então, serão automaticamente credenciados como colaboradores.
- 3.5 As/Os docentes colaboradores que não forem recredenciados serão automaticamente descredenciados após a defesa de seu último orientando; enquanto que os permanentes que não forem recredenciados permanecerão com o mesmo vínculo até que ocorra a defesa de seu último orientando, quando, então, serão descredenciados.

4. DO PRAZO E DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para concorrer neste edital, não será obrigatória a realização de inscrição e o envio de documentos, a Comissão de Recredenciamento avaliará a produção acadêmica das/os docentes as/aos quais se considera obrigatória a concorrência no processo, bem como daquelas/es colaboradores que, dispensados do processo, possuam produção acadêmica para mudarem seu vínculo para docentes permanentes.
- 4.1.1 O projeto de curso (APCN) do PPGTEC, submetido pela PRPPI e aprovado pela CAPES, prevê que a/o docente permanente deve dispor de 20 horas semanais para dedicação ao curso (10 horas para docente colaborador). Assim, ao lançar este edital, o Ifal reafirma esta condição, bem como, ao concorrer ao pleito, a/o candidata/o firma o







compromisso de que dedicará estas horas de trabalho ao PPGTEC, caso seja recredenciado.

- 4.2 Para analisar a produção acadêmica, serão utilizados o Currículo Lattes (para os artigos e livros/capítulos) e a base de dados de PTTs depositados na Secretaria/Coordenação do curso, com publicações entre os anos de 2021 e 2024.
- 4.2.1 Não serão pontuadas produções acadêmicas as quais não se consiga o acesso para conferência. Assim, as/os candidatas/os deverão, obrigatoriamente, enviar por email (secretaria.ppgtec@ifal.edu.br) artigos, livros/capítulos e/ou PTTs que não estejam disponíveis online, no site do PPGTEC ou no banco de dados da Secretaria/Coordenação do curso dentro do prazo exigido.
- 4.2.2 Para fins de contabilização da produção acadêmica das/dos docentes, a Comissão de Recredenciamento utilizará o Barema (ANEXO 1), composto pelos seguintes itens:

Artigos (IndProd Periódicos);

Livros e/ou capítulos (IndProd Livros);

Produtos Técnicos/Tecnológicos - PTTs (IndProd Técnicos).

4.2.3 Para a comprovação da pontuação, a/o docente deverá ter seu Currículo Lattes atualizado e ter enviado todos os artigos, livros/capítulos e/ou PTTs que não estejam disponíveis online, no site do PPGTEC ou no banco de dados da Secretaria/Coordenação do curso até o dia 30 de maio de 2024, conforme consta no Cronograma do Processo Seletivo (Quadro 2). Não serão analisadas produções cadastradas no Currículo Lattes ou enviadas à Secretaria posteriormente ao prazo estabelecido.

5. DOS CRITÉRIOS PARA O RECREDENCIAMENTO

- 5.1 Serão recredenciadas/os as/os docentes que possuam produção (Índice de Produção Bibliográfico = somatório de 5.1.1 a + 5.1.1 b), ao menos, **equivalente** aquela considerada **Boa** pela Grande Área de Ciências Ambientais da CAPES (Contabilizada conforme o Barema ANEXO 1).
- 5.1.1 A Grande Área de Ciências Ambientais considera Boa, dentre outros, o patamar de produção descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Pontuação exigida para o recredenciamento enquanto docentes permanentes do PPGTEC - Ifal

a) Pontuação da produção acadêmica, quando somadas as produções em periódicos e livros/capítulos (IndProd Periódicos + IndProd Livros) de 100 a 129 pontos por ano;







- b) Pontução da produção técnica PTTs (IndProd Técnicos) de 80 a 109 pontos por ano;
- 5.2 Será considerada produção **Boa** aquela em que a/o docente atingir **o total de 540 pontos no período entre 2021 e 2023 + fração de 2024** (somando-se as pontuações de IndProd Periódicos + IndProd Livros + IndProd Técnicos descritas no Quadro 1).

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo consistirá da análise da pontuação da/o docente no Barema (ANEXO 1). Isto se dará pela análise do Currículo Lattes, bem como dos PTTs depositados na Secretaria/Coordenação do PPGTEC.
- 6.2 Serão considerados recredenciados como docentes permanentes aqueles que atingirem 540 pontos totais no período de 2021 a 2023 + fração de 2024.
- 6.3 Para o/os docente/es que, eventualmente, não atinjam os 540 pontos, a Comissão **poderá**, caso entenda necessário, promover o Recredenciamento enquanto docente colaborador (máximo duas vagas). Para tanto, serão levadas em consideração as necessidades do PPGTEC, bem como a colaboração do/os docente/es com o curso, por meio da análise fundamentada dos seguintes itens:
- Inexistência de docentes com formações similares recredenciados como permanentes para assumirem as disciplinas obrigatórias e eletivas ministradas, bem como para receberem os orientandos de mesmo perfil direcionados ao docente;
- Quantidade e regularidade de oferta de disciplinas;
- Quantidade e regularidade de orientação de discentes;
- Participação na gestão do curso (coordenação, colegiado, comissões e eventos);
- Balanceamento de docentes (orientações e disciplinas) entre as linhas de pesquisa;
- Demais necessidades do curso que possam surgir durante a análise da Comissão, que serão devidamente justificadas.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo de que trata este edital transcorrerá de acordo com o Quadro 2.







Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

ETAPA	DATA	LOCAL	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/05/2024	Site do PPGTEC	
PRAZO FINAL PARA COMPROVAÇÃO DA PRODUÇÃO (atualização do Lattes e envio de produção acadêmica, caso necessário)	30/05/2024	Email da Secretaria: secretaria.ppgtec@ifal.edu.br	
AVALIAÇÃO DO ÍNDICE DE PRODUÇÃO (IndProd)	31/05 a 03/06/2024	Trabalho interno da Comissão	
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	04/06/2024	Enviado para a Lista de emails dos Docentes	
RECURSOS ACERCA DO IndProd	05 a 06/06/2024	Email da Secretaria: secretaria.ppgtec@ifal.edu.br	
AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ACERCA DO IndProd	07 a 11/06/2024	Trabalho interno da Comissão	
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS	12/06/2024	Site do PPGTEC	

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Todos os possíveis recursos constantes no Cronograma desta seleção deverão ser encaminhados à Comissão de Recredenciamento utilizando o modelo disponível (ANEXO 2) e acompanhado de uma versão do Barema (ANEXO 1) devidamente preenchido pela/o solicitante. A requisição deverá estar devidamente fundamentada e ser encaminhada para o email da Secretaria do PPGTEC (secretaria.ppgtec@ifal.edu.br).
- 8.2 Na fase de recursos $\underline{n}\underline{a}\underline{o}$ ser \underline{a} o aceitas substituições ou inserções de documentos complementares.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1 Os resultados referentes a cada uma das etapas deste edital, inclusive análises de recursos, serão enviados exclusivamente para os emails institucionais das/dos docentes do PPGTEC, por se tratarem de rotina interna do curso;
- 9.2 O resultado final, adicionalmente ao envio por email, será publicado também no site do PPGTEC e conterá os nomes de todos os docentes do curso (em ordem alfabética),







seguidos pelas seguintes designações: 1. Recredenciado – docente permanente; 2. Recredenciado – docente colaborador; ou 3. Não Recredenciado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 As/Os docentes que não sejam recredenciados como docentes permanentes não poderão, sob nenhuma hipótese, receber novos orientandos, mesmo que tenham ofertado vagas no Edital de Seleção de Alunos Regulares de 2024, ainda vigente;
- 10.2 Os contatos referentes a este edital devem ser feitos para o email da Secretaria do PPGTEC (secretaria.ppgtec@ifal.edu.br);
- 10.3 Todos os casos omissos serão tratados pela Comissão de Recredenciamento e, em havendo necessidade, o Colegiado do PPGTEC pode ser acionado enquanto último Colégio Recursal.

Marechal Deodoro, 20 de maio de 2024

Prof. Dr. Daniel de Magalhães Araujo
Presidente da Comissão de Recredenciamento Docente

Profa. Dra. Sheyla Karolina Justino Marques
Coordenadora do PPGTEC

Prof. Me. Éder Júnior Cruz de Souza Diretor Geral do Campus Marechal Deodoro

Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação







ANEXO 1. BAREMA DE PONTUAÇÃO

Quadro 1. Barema de pontuação do Índice de Produção Bibliográfico referente aos anos de 2021, 2022 e 2023 + fração de 2024.

Many and and and	Pontuação		Pontuação
Item a pontuar	por item	Quantidade	total
1. Artigos publicados em periódicos			
Qualis A1	100,0		
Qualis A2	85,0		
Qualis A3	70,0		
Qualis A4	60,0		
Qualis B1	50,00		
Qualis B2	35,0		
Qualis B3	20,0		
Qualis B4	10,0		
Qualis C	NP		
IndProd Periódicos	-	-	
2. Produção de Livros e/ou capítulos d	e livro		I
Livro (autor/organizador)	50,0		
Capítulo de livro	25,0		
IndProd Livros	-	-	
3. Produtos técnicos – tecnológicos (P	TTs)		I
T1	100,0		
T2	80,0		
T3	60,0		
T4	40,0		
T5	20,0		
NC**	0,0		
IndProd Técnicos	-	-	
Pontuação Total do Docente (Somar:	: IndProd Periódicos + Ind	Prod Livros +	
IndProd Técnicos)			

IndProd Periódicos – Será utilizado o Qualis 2017-2020 para análise;

IndProd Livros - Não serão pontuadas produções em editoras sem comitê editorial;

IndProd Técnicos – T1 = Patente concedida ou licenciada. T2 = Patente depositada; Software / Aplicativo; Empresa ou organização social inovadora; Produto bibliográfico técnico / tecnológico. T3 = Tecnologia social; Processo / tecnologia e produto / material não patenteável; Manual / Protocolo; Material didático. T4 = Curso de formação profissional; Carta, mapa ou similar. T5 = Outros produtos técnicos. NC = Não considerados PTTs.







ANEXO 2. MODELO DE RECURSO

	a Comissão de Recredenciame ., dede de							
(ANEXO 2) por mim preend			40 20	to 2021, both como o baroma				
DADOS GERAIS								
NOME COMPLETO:								
MOTIVO DO RECURSO								
JUSTIFICATIVA DO RECUF	RSO							
Marechal [Deodoro,	de	(de 2024				
	Assinatu	ıra da/o do	cente					